



OFÍCIO Nº 87/2022/SDS/GABS

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2022

Senhora Assessora,

Cumprimentando-a cordialmente, fazemos referência à correspondência eletrônica datada de 14 de janeiro de 2022, proveniente dessa insigne Federação de Consórcios, Associações e Municípios de Santa Catarina, em que solicita esclarecimentos referentes aos critérios utilizados para contemplar os municípios para a construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

O Programa Gente Catarina não é coordenado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SDS e sim pela Casa Civil do Governo do Estado, diretamente pelo Gabinete da Chefia do Executivo, tendo como responsável o Tenente-Coronel Frederick Rambusch.

Este Programa de Estado tem como finalidade a adoção de medidas voltadas a viabilizar investimentos e ações por parte do Estado de forma integrada com a análise situacional e regionalizada, que permitam identificar os fatores determinantes dos indicadores de desenvolvimento humano distantes da realidade estadual, com o intuito de elevar o IDH dos municípios Catarinenses com Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) inferior a 90% (noventa por cento) do IDH médio do Estado.

Participam deste Programa a Casa Civil – Gabinete da Chefia do Executivo, Secretaria de Estado da Educação - SED, Secretaria de Estado da Saúde - SES, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE, SDS, Secretaria Executiva de Comunicação e a FAPESC.

Em relação aos esclarecimentos acerca do investimento na construção de CRAS, temos a informar que, considerando a Lei nº 18.170, de 27 de julho de 2021, que dispõe a respeito das diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e estabelece outras providências, o seu art. 4º, parágrafo 2º: “As prioridades da Administração Pública Estadual para o exercício financeiro de 2022 estão discriminadas no Anexo de Prioridades da Administração Pública Estadual desta Lei. (...)”.

§ 2º Para atendimento ao disposto no art. 6º da Lei nº 14.610, de 7 de janeiro de 2009, as unidades orçamentárias deverão programar no projeto da LOA 2022 as subações referentes ao atendimento das políticas públicas compensatórias aos Municípios com Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) inferior a 90% (noventa por cento) do IDH médio do Estado. (...)”.

Senhora
JANICE MERIGO
Assessora em Assistência Social e Direitos Humanos – FECAM/SC
Florianópolis – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

No art. 73 da referida Lei estão listados os 52 municípios catarinenses que terão prioridade de atendimento.

Sendo assim, os municípios receberão a construção dos equipamentos CRAS de acordo com o Índice de Desenvolvimento Humano – IDH (ver lista na Lei 18.170), consequentemente pela ordem de recebimento de documentação nesta Pasta e se já foi ou não contemplado com este equipamento em outra ocasião.

Por fim, o Programa Gente Catarina trata de um Programa de Estado e não de um projeto específico das Secretarias, as ações estão sendo realizadas de acordo com as deliberações encaminhadas pela Casa Civil.

Desta forma, para mais informações favor solicitar diretamente à Casa Civil do Governo do Estado.

Atenciosamente,

Claudinei Marques
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **M007HK0T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDINEI MARQUES (CPF: 876.XXX.599-XX) em 07/02/2022 às 18:57:49

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/02/2021 - 15:58:39 e válido até 05/02/2121 - 15:58:39.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RTXzcwMDRfMDAwMDAyMDBfMjAwXzlwMjJFTTAwN0hLMFQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDS 00000200/2022** e o código **M007HK0T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.